

REGULAMENTO | Bolsa de Estudo Estudante Internacional Egas Moniz

Data | 07/02/2020

Revisão | 00

Código | R.EM.PE.12

Preâmbulo

A Egas Moniz - Cooperativa de Ensino Superior, CRL, visando a captação de estudantes internacionais de excelência e a promoção do seu desempenho académico, estabelece a atribuição de bolsa aos melhores estudantes dos ciclos de estudos de licenciatura e mestrado integrado das Unidades Orgânicas por si tuteladas, Instituto Universitário Egas Moniz e Escola Superior de Saúde Egas Moniz, através do presente regulamento, “Bolsa de Estudo Estudante Internacional Egas Moniz”.

Artigo 1º

Âmbito

- 1) A Bolsa de Estudo Estudante Internacional Egas Moniz é atribuída anualmente pela Egas Moniz - Cooperativa de Ensino Superior, CRL a estudantes internacionais dos ciclos de estudo de licenciatura e mestrado integrado e destinam-se a galardoar:
 - a) O melhor estudante que se candidate a um dos referidos ciclos de estudo;
 - b) O estudante que, encontrando-se inscrito no Instituto Universitário Egas Moniz ou na Escola Superior de Saúde Egas Moniz na altura da atribuição do prémio, tenha obtido o melhor desempenho no ano curricular anterior;
 - c) O estudante que conclui o ciclo de estudos com o melhor desempenho no último ano curricular.
- 2) A Bolsa de Estudo Estudante Internacional Egas Moniz não se aplica:
 - a) Aos estudantes internacionais que se encontram inscritos e que tenham se candidatado e sido colocados através do Concurso Estudante Internacional em anos diferentes do 1º ano de qualquer ciclo de estudos das unidades orgânicas;

REGULAMENTO | Bolsa de Estudo Estudante Internacional Egas Moniz

Data | 07/02/2020

Revisão | 00

Código | R.EM.PE.12

- b) Aos estudantes internacionais em mobilidade *out* que não cumpram o plano curricular aprovado entre as Unidades Orgânicas e a instituição de ensino superior de destino;
- c) Aos estudantes internacionais que não tenham obtido aproveitamento, em qualquer ano letivo do ciclo de estudos em que se encontram inscritos;

Artigo 2º

Número de bolsas

- 1) É atribuída uma Bolsa de Estudo Estudante Internacional Egas Moniz por todos os ciclos de estudos de licenciatura e mestrado integrado.
- 2) Poderá ser decidida a atribuição de prémios adicionais por decisão da Direção da Egas Moniz - Cooperativa de Ensino Superior, CRL.

Artigo 3º

Critérios de atribuição da Bolsa de Estudo Estudante Internacional Egas Moniz aos estudantes internacionais que ingressam na Unidade Orgânica

A Bolsa de Estudo Estudante Internacional Egas Moniz será atribuída ao melhor aluno que ingressar no 1º ano curricular do ciclo de estudos de licenciatura e mestrado integrado, desde que com inscrição válida, e que reúna cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Escolha do curso em 1ª opção, nas diversas fases de acesso ao Concurso Estudante Internacional;
- b) Nota de candidatura ao curso igual ou superior a 16,00 valores;
- c) Ter efetuado matrícula e inscrição na Unidade Orgânica.

REGULAMENTO | Bolsa de Estudo Estudante Internacional Egas Moniz

Data | 07/02/2020

Revisão | 00

Código | R.EM.PE.12

Artigo 4º

Critérios de atribuição da Bolsa de Estudo Estudante Internacional Egas Moniz aos estudantes internacionais das Unidades Orgânicas

- 1) A Bolsa de Estudo Estudante Internacional Egas Moniz será atribuída ao melhor estudante internacional matriculado nos ciclos de estudos de licenciatura e mestrado integrado, desde que:
 - a) No caso de estudante com inscrição válida no ano curricular subsequente, no ano letivo anterior ao da atribuição da Bolsa, tenha obtido aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano curricular em que se encontrava inscrito;
 - b) No caso de estudante que concluiu o ciclo de estudos, tenha obtido aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos, em cada ano/semestre letivo.
- 2) A média das classificações das unidades curriculares a que se refere o ponto anterior não pode ser inferior a 16,00 valores.

Artigo 5º

Critérios de desempate

- 1) No caso dos estudantes internacionais que ingressaram no 1º ano curricular de cada ciclo de estudos, em caso de empate, intervirão, de forma sucessiva, os seguintes critérios:
 - a) Nota de candidatura mais elevada;
 - b) Média do ensino secundário ou equivalente legal mais elevada.
- 2) No caso dos alunos com inscrição nos anos curriculares subsequentes e dos alunos que concluíram os ciclos de estudos, em caso de empate, intervirão, de forma sucessiva, os seguintes critérios:
 - a) Mais elevada média ponderada considerada até às centésimas;
 - b) Menor número de melhoria de notas realizado.

REGULAMENTO | Bolsa de Estudo Estudante Internacional Egas Moniz

Data | 07/02/2020

Revisão | 00

Código | R.EM.PE.12

- 3) Aplicados os critérios referidos nos pontos anteriores, se mesmo assim se mantiver a situação de empate, o prémio será atribuído *ex aequo*, repartindo-se o respetivo montante equitativamente.

Artigo 6º

Situações não abrangidas

Não são contabilizadas, para cálculo da média dos alunos inscritos:

- a) Unidades curriculares efetuadas por creditação;
- b) Unidades curriculares cuja melhoria de nota não tenha sido efetuada no ano letivo respetivo;
- c) Unidades curriculares pertencentes a anos curriculares avançados relativamente àquele a que se reporta o prémio.

Artigo 7º

Procedimentos

- 1) A lista dos premiados será elaborada e divulgada pelos Serviços Académicos, através do portal académico, até 10 dias úteis antes da realização da cerimónia de entrega da Bolsa de Estudo Estudante Internacional Egas Moniz.
- 2) Eventuais reclamações deverão ser apresentadas por escrito, à Direção da Egas Moniz - Cooperativa de Ensino Superior, CRL, através dos Serviços Académicos, no prazo de 5 dias úteis a contar da data de afixação da lista dos premiados, sendo o estudante notificado da decisão proferida pela Direção.

Artigo 8º

Valor dos Prémios

Os prémios têm valor pecuniário equivalente a 20% do valor da anuidade do respetivo ano letivo, sendo a sua entrega acompanhada de um diploma.

REGULAMENTO | Bolsa de Estudo Estudante Internacional Egas Moniz

Data | 07/02/2020

Revisão | 00

Código | R.EM.PE.12

Artigo 9º

Entrega dos prémios

Os prémios serão entregues em Sessão Solene promovida pela Direção da Egas Moniz - Cooperativa de Ensino Superior, CRL.

Artigo 10º

Perda de Bolsa

A anulação de matrícula do estudante internacional inscrito nos ciclos de estudos de licenciatura e mestrado integrado das Unidades Orgânicas da EM, constitui fundamento para a perda da Bolsa Estudante Internacional Egas Moniz.

Artigo 11º

Entrada em vigor e produção de efeitos

- 1) O presente regulamento aplica-se a partir do ano letivo **2020-2021**, inclusive. No ano letivo 2020-2021 são elegíveis apenas os estudantes que ingressaram nas Unidades Orgânicas da Egas Moniz, nomeadamente IUEM e ESSEM, no 1ºano, alargando-se a atribuição do prémio aos restantes anos curriculares nos anos letivos seguintes.
- 2) Este regulamento entra em vigor no dia a seguir à sua aprovação pela Direção da Egas Moniz.